DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br | Quinta-feira, 24 de outubro de 2024 | Ano II | Edição nº 167

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Plano de Trabalho

EXTRATO DA DECISÃO
Repasse ao Terceiro Setor n°002/2024
Processo n°002/2024
Organização: ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO
Objeto:Repasse ao terceiro setor para o atendimento social nos níveis de proteção especial de alta complexidade à idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais em situação de risco social, negligência e/ou abandono do município de Mendonça, - SP, encaminhados pelo Departamento Municipal de Assistência Social para acolhimento no Lar.
Valor Anual:R$ 24.494,40(vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Valor mensal por idoso em acolhimento: R$ 2.041,20 (dois mil e quarenta e um reais e vinte centavos)
Vigência: 2025.
Decisão: Preenchidos os requisitos previstos na Lei 13.019, em seu artigo 22 e no artigo 9° da Lei Municipal n° 1663/2017, APROVO o plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO.
Mendonça/SP, 23 de Outubro de 2024.
Juliano Souza de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA DECISÃO
Repasse ao Terceiro Setor n°003/2024
Processo n°003/2024
Organização:ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA RAIO DE SOL.
Objeto:Repasse ao terceiro setor a Associação de Assistência Às Crianças e Adolescentes- Casa Raio de Sol para o acolhimento institucional provisório de crianças e adolescentes, de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, oferecendo atendimento especializado até que seja viabilizado o retorno à família de origem, ou na impossibilidade, o encaminhamento à família extensa ou substituta.
Valor Anual: R$109.500,00(cento e nove mil e quinhentos reais)
Vigência:2025.
Decisão: Preenchidos os requisitos previstos na Lei 13.019, em seu artigo 22 e no artigo 9° da Lei Municipal n° 1663/2017, APROVO o plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA RAIO DE SOL.
Mendonça/SP, 23 de Outubro de 2024.
Juliano Souza de Oliveira- Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

02ª SESSÃO SOLENE – 4º ANO - 15ª LEGISLATURA 22/10/2024

Presença dos Parlamentares:

ADILSON GONÇALVES DA SILVA
CRISTIANO FERNANDES PINTO - ausente
HERICSON DE CARVALHO LINO
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
MARCIO RAFAEL FARINAZZO
MARCOS ANTONIO FERREIRA
MARIA CRISTINA ALMEIDA
MILTON CESAR MARCOSSEM - ausente
REGIANE APARECIDA VIEIRA

ORDEM DO DIA

CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO POLICIAL MILITAR DO MUNICIPIO DE MENDONÇA, EM AGRADECIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS Á COMUNIDADE AOS SENHORES: **3ª SARGENTO PM – CARLOS NICOLA DENOIS**, **CABO PM – JUNIO VIEIRA FAUSTINO**, **CABO PM – CLODOALDO ANTÔNIO DO NASCIEMNTO** E **2º TENENTE PM, ADILSON GONÇALVES DA SILVA** .

.....